LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05 /08 2008
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 100/2008. **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 026, de 10 de junho de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 026, de 10 de junho de 2008, que "**Cria Área Especial de Interesse Social, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campos, nesta cidade".**

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários e irregulares existentes no Conjunto cidadão, no bairro Senador Hélio Campos nesta cidade, atendendo as exigências expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista (Lei nº 924/2006) e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo à permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO, SITUADA NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social, caracterizada como **AEIS**, denominada **Conjunto Cidadão**, situada no bairro Senador Hélio Campos, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campo, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, no Conjunto Cidadão, situado no bairro Senador Hélio Campos, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 12/08/2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº026 de 10 de Junho de 2008 de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe Constituição Federal/88 art. 30, inciso I e II, Lei Federal nº. 10.257/01 e Lei Municipal nº924/2006 (P.D. U).

É o Parecer, s.m.j.

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto nº026 de 10 de Junho de 2008 de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA DE LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº026 DE 10 DE JUNHO DE 2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE." O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº026 de 10 de Junho de 2008 de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe Constituição Federal/88 art. 30, inciso I e II, Lei Federal nº. 10.257/01 e Lei Municipal nº924/2006 (P.D. U).

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de nº026 de 10 de Junho de 2008 de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DESETEMBRO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO DÉCIMO SÉTEMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE Nº026 DE 10 DE JUNHO DE 2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE SETEMBRO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

20ª Sessão ORDINÁRIA de 08 de outubro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 026/2008
Título: CRIA AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Inicio: 08/10/2008 - 09:41:32
Fim: 08/10/2008 - 09:44:18

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice- Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

08 de Outubro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

21ª Sessão ORDINÁRIA de 14 de outubro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 026/2008
Título: CRIA AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Inicio: 14/10/2008 - 10:07:45
Fim: 14/10/2008 - 10:09:23

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**10**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**10**

APROVADO

Operador: RICARDO

14 de Outubro de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **026,** DE 10 DE JUNHO DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO, SITUADA NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social, caracterizada como **AEIS**, denominada **Conjunto Cidadão**, situada no bairro Senador Hélio Campos, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campo, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, no Conjunto Cidadão, situado no bairro Senador Hélio Campos, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 186/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 026, 027 e 063/2008,** de autoria do Poder Executivo e da Vereadora Iracema Araldi, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 07 e 14 de outubro de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 15/10/08
Horas 11:50
Proto/SEMARH

LEI Nº 1085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO, SITUADA NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social, caracterizada como **AEIS**, denominada **Conjunto Cidadão**, situada no bairro Senador Hélio Campos, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campo, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, no Conjunto Cidadão, situado no bairro Senador Hélio Campos, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de outubro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2325

sexta-feira
31 de outubro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA CONJUNTO CIDADÃO, SITUADA NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social, caracterizada como AEIS, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campos, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Conjunto Cidadão, situada no bairro Senador Hélio Campo, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, no Conjunto Cidadão, situado no bairro Senador Hélio Campos, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicc , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1086, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA SANTA HELENA LOCALIZADA NOS BAIRROS CAUAMÉ E AEROPORTO, NESTA CIDADE.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social, denominada Santa Helena, com 273.511,00m2, localizada nos bairros Cauamé e Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Santa Helena situada nos bairros Cauamé e Aeroporto, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interesse Social -AEIS, situada nos bairros Cauamé e Aeroporto, conforme os anexos dos memoriais descritivos da área que compõem os referidos bairros, que fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1087, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "BRINCAR COM AS DIFERENÇAS", FAZENDO A ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar o Programa "Brincar com as diferênças", fazendo a adequação de praças para crianças e adolescentes portadoras de deficiência física.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deverá implantar nas praças públicas municipais espaços de lazer e brinquedos adaptados para crianças e adolescentes portadoras de deficiência física.

Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento do que trata a presente Lei, compreende-se como praça pública, todo espaço de área institucional para parques, jardins e centros sociais urbanos, construídos ou a construir em todo território municipal.

Art. 3º - Na instalação dos brinquedos adaptados, será levado em consideração as adaptações necessárias aos diversos tipos de deficiência física e/ou mental.

Art. 4º - Os brinquedos a serem instalados deverão integrar um conjunto de equipamentos com embasamento científico e de cunho terapêutico, com roupagem alegre e divertida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº049(O)/08, de 17 de Outubro de 2008

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 330.470,60** (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 330.470,60** (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - **R$193.890,60** (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - **R$136.580,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), através do produto de Convênios realizados pelo Poder Executivo, sendo:

a) R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) do Termo de Adesão nº1507 - SENAR/MDS;
b) R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), do Convênio nº 866085/2007, que tem como objetivo a Formação de Gestores e Educadores na área de Educação Inclusiva; e
c) R$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais), através de transferências do Convênio Quota Salário Educação - QSE.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 17 de outubro de 2008.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/08 de 17 de Outubro de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	3.000,00
12 361 0142 2.020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVÊNIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	18.740,00
1^ 365 0147 1.284	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	7.840,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**29.580,00**
06 02.	**FETEC**		
13 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA		
		Anul.dotação	5.265,00
	TOTAL FETEC		**5.265,00**
06 05.	**FUNDEB**		
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.650,00
	TOTAL FUNDEB		**150.650,00**
09 01.	**SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO**		
(122 0129 2.126	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		**1.500,00**
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 243 0125 2.262	SENTINELA		
3.3.90.30.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.825,60
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.825,60**
13 01.	**SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA**		
08 244 0149 2.163	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	28.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	81.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		**110.000,00**
18 01.	**SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST**		
06 122 0128 2.325	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	11.200,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	350,00
26 122 0159 2.296	GESTÃO DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	1.500,00
26 452 0159 2.087	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010500	MULTAS DE TRÂNSITO	
	Anul.dotação	14.600,00
	TOTAL SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST	**27.650,00**
	TOTAL GERAL	**330.470,60**

BOA VISTA, 17 de Outubro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/08 de 17 de Outubro de 2008, autorizado pela LEI 01023/(

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		3.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**3.000,00**
06 02.	**FETEC**		
23 695 0172 2.034	PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
024200	CONVENIOS - ADM INDIRETA		5.265,00
	TOTAL FETEC		**5.265,00**
06 05.	**FUNDEB**		
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		30.650,00
	TOTAL FUNDEB		**150.650,00**
09 01.	**SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO**		
08 122 0129 2.126	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		1.500,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		**1.500,00**
09 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 243 0125 2.262	SENTINELA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		5.825,60
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**5.825,60**
18 01.	**SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST**		
06 122 0128 2.325	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		350,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	11.200,00
26 122 0159 2.296	GESTÃO DAS ATIV. DA SUPERINTENDÊNCA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010500	MULTAS DE TRÂNSITO	14.600,00
TOTAL SEC.MUN.DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST		**27.650,00**
TOTAL GERAL		**193.890,60**

BOA VISTA, 17 de Outubro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/E DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 75, alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o inciso II, do art. 1°, da Lei Municipal nº 1088, de 23 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam alterados os cargos em comissão da estrutura administrativa desta Prefeitura, observada a inexistência de acréscimo de despesas, na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2° - As alterações dispostas no art. 1° e seu anexo, serão distribuídas de modo que venham a suprir as necessidades da estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 134/E, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

I. Gabinete do Prefeito:

SITUAÇÃO ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 15 DE OUTUBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
05	ASSESSOR 2	AS2	7.000,00	05	ASSESSOR ESPECIAL	AP2	4.000,00
				05	ASSESSOR 4	AS4	3.000,00
01	ASSESSOR 3	AS3	5.000,00	02	ASSESSOR 5	AS5	2.400,00

II. Assessoria de Comunicação Social:

SITUAÇÃO ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 15 DE OUTUBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	ASSESSOR 3	AS3	5.000,00	01	ASSESSOR 4	AS4	3.000,00
				01	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL 1	AO3	2.000,00
01	ASSESSOR ESPECIAL	AP2	4.000,00	02	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL 1	AO3	2.000,00

III. Controladoria Geral do Município:

SITUAÇÃO ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 15 DE OUTUBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
05	ASSISTENTE SETORIAL	AS11	480,00				
02	APOIO ADMINISTRATIVO I	AS9	850,00	01	CONTROLADOR ADJUNTO	DS-3	8.000,00
01	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL 2	AO5	1.300,00				
02	CHEFE DE DIVISÃO	AO5	1.300,00				

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

SITUAÇÃO ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2008				SITUAÇÃO APÓS 15 DE OUTUBRO DE 2008			
QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR	QUANT	CARGO	SIMBOLO	VALOR
01	ASSESSOR 1	AS1	8.000,00	01	ASSESSOR ESPECIAL	AP2	4.000,00
01	ASSESSOR 3	AS3	5.000,00	03	ASSESSOR 4	AS4	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1354/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Flávio Paz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em

29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1355/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Luciano de Sena Vieira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1356/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 805/P, de 12 de agosto de 2008, que nomeou nos termos dos artigos nsº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, candidatos que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2008 de 07 de fevereiro, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de março de 2004, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Onde se lê: Edital nº 001/2008 de 07 de fevereiro; Leia-se: Edital nº 001/2004 de 12 de março.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1357/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 977/P, de 16 de outubro de 2008, que nomeou nos termos dos artigos nsº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, candidatos que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2008 de 07 de fevereiro, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de março de 2004, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Onde se lê: Edital nº 001/2008 de 07 de fevereiro; Leia-se: Edital nº 001/2004 de 12 de março.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1358/P DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alexandre Paulino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1359/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004, e

Considerando o disposto na Súmula Vinculante nº. 13 do Superior Tribunal Federal - STF,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Pedro da Cunha Camilo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1360/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, d ' de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada a nomeação da senhora Bárbara Diniz Gomes Chefe da Divisão de Planejamento e Controle do Efetivo, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, providenciada através do Decreto nº 1276/P, de 22 de outubro de 2008, publicado no DOM nº. 2321, de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - Onde se lê: Bárbara Diniz Gomes; Leia-se: Bárbara Diniz Rodrigues.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1361/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Laerth Macellaro Thomé, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29.10.08 a 31.10.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1362/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Camila Barbosa Cavalcanti de Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1363/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Everaldo Araújo Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1364/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Verônica de Melo Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Assistência, da Superintendência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1365/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francinéa Guedes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Planos, da Superintendência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1366/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Moisés da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assistência, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1367/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alderlan Rogerio de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assistência, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1368/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Verano Carneiro Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assistência, do Departamento de Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1369/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marly da Silva Eduardo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Estudos e Projetos, da Superintendência de Gestão de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1370/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Deysilene dos Santos Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1371/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maira Maria Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1372/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sílvia Maria Souza Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Divisão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1373/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Irley Carla Bezerra Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1374/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Homero Pedro Timotheo de Souza Cruz Segundo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Divisão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1375/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sílvia Maria Souza Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, do Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1376/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Lúcia da Silva Ziegler, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controladora Geral, da Controladoria Geral Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1377/P DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Vivaldo Barbosa de Araújo Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-3, de Controlador Adjunto, da Controladoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Antonia Carlos de Souza Rocha, Agente Municipal F-05, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.00 a 15.02.05, a ser usufruída no período de 03.11.08 a 31.01.09, conforme o Processo nº 1505/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de Outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o disposto no Decreto nº 199/E, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Namis Levino da Silva Filho, Secretário Municipal de Saúde, a cidade de São Paulo-SP, no período 29.10.08 a 31.10.08, para participar da Reunião da Comissão Intergestora Tripartiti - CIT, promovido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de outubro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 200/2008-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, ao senhor Luiz Afonso Seabra Branco, Assistente Administrativo/UNIÃO, exercendo o cargo de Assessor 4 - SMAG/PRESSEM, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria nº 015/2007-SMAG, de 10 de janeiro de 2007, a serem usufruído o período de 20.10.08 a 29.10.08.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de Outubro de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 201/2008-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Noélia Alves da Silva, Analista Municipal J-01, especialidade: Secretária Executiva, matrícula nº 21291, referente ao exercício de 2008, sustadas através da Portaria nº 080/2008-SMAG, de 15 de Abril de 2008, a serem usufruídos no período de 03.11.08 a 02.12.08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de Outubro de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2008
Processo 0085/2008-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (vestimentas, premiação, informática e expediente), a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Básica ao Idoso da SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2008 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/11/2008 às 09h30min (Ho-

rário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/11/2008 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8 às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2008
Processo 081/2008-SMDS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.
Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2008 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 12/11/2008 às 09h30min (Horá Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 12/11/2008 às 10h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 148/2008 - Processo 128/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 002/E, 966/P e 968/P ano 2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Serviços de reforma no prédio onde funcionará a tral de Regulação de Leitos, no Município Boa Vista - RR.
Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 10/11/08, às 09:00 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 128/2008
Processo nº 0221/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeira, nomeada pelo n.º 015/E-08-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 128/2008, Processo 0221/2008-SMSA, a licitação foi DESERTA.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

Referente ao Auto de Infração nº 000482 Série B, que tem como interessado a Empresa "Coema Paisagismo, Urbanismo e Serviços Ltda", inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64.

A Procuradoria do Meio Ambiente diante da decisão proferida no Parecer nº 003/2008 - CONSEMMA vem neste ato comunicar, a quem possa interessar a ANULAÇÃO do Auto acima referido que faz parte do Processo Administrativo nº 8.781/2006, pelo fato comprovado da inexistência do nexo de causalidade entre a conduta do interessado e o dano causado.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2008.

Geisla Ferreira
Procuradora do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do processo nº 058/2008 - SMOU, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA - CEPEAM, referente à contratação de empresa, ONG ou Universidade para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Infra - Estrutura nos Bairros Equatorial, Senador Hélio Campos e Santa Luzia de Boa Vista - Conforme CT 233.894 - 23/07 - MCIDADES, com base ao Parece nº 673/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu, que a mesma enquadra-se no que dispõe o art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Conforme orienta a mencionada Lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03(três) dias ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2008.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Aline Cordeiro Paiva
Membro da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 058/2008 - SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, convoca os servidores efetivos e estáveis, de conformidade com a Lei nº. 812 de 22/09/2005, para:
1. Participarem do processo de eleição de dois membros representantes, 01(um) titular e 01 (um) suplente, para comporem o conselho do PRESSEM - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Boa Vista, no dia 27/11/2008, das 08:00 às 17:00 horas, no Palácio 09 de Julho, localizado na General Penha Brasil nº. 1011 - São Francisco (auditório).
2. Candidatarem, de acordo com seus interesses, a membro titular e suplente, obedecendo aos seguintes quesitos:

a. Ser servidor efetivo e estável com no mínimo 05(cinco) anos de serviço, do Quadro Funcional da PMBV/RR e FETEC.
b. Os membros deverão ter formação mínima no Nível de Ensino Médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente.
c. Efetivar, perante a Comissão Eleitoral, sua candidatura, no período de 03/11 à 14/11/2008 das 07:30 às 13:30 horas, na sala das Comissões de Processo, Rua General Penha Brasil nº. 1011, mediante preenchimento de ficha de inscrição.
3. Maiores informações junto a Comissão, no endereço acima mencionado, fone 3621-1782ou 3621-1758.

Beline Sabino Da Silva
Presidente da Comissão
(1º Mesário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, convoca os servidores efetivos e estáveis, de conformidade com a Lei nº. 812 de 22/09/2005, para:

1. Participarem do processo de eleição de dois membros representantes, 01(um) titular e 01 (um) suplente, para comporem o conselho do PRESSEM - Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Boa Vista, no dia 28/11/2008, das 08:00 às 14:00 horas, no Plenário da Câmara, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez nº. 1264 - Centro

2. Candidatarem, de acordo com seus interesses, a membro titular e suplente, obedecendo aos seguintes quesitos:

a. Ser servidor efetivo e estável com no mínimo 05(cinco) anos de serviço, do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Boa Vista.

b. Os membros deverão ter formação mínima no Nível de Ensino Médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente.

c. Efetivar, perante a Comissão Eleitoral, sua candidatura, no período de 03/11 à 14/11/2008 das 07:30 às 13:30 horas, na sala das Comissões de Processo, Rua General Penha Brasil nº. 1011, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

3. Maiores informações junto a Comissão, no endereço acima mencionado, fone 3621-1782ou 3621-1758.

Beline Sabino da Silva
Presidente da Comissão
(1º Mesário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 051/2008
Processo 0146/2008-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0146/2008-SMSA - Pregão Presencial nº 051/2008, tendo como objeto Aquisição de materiais e kits laboratoriais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, tendo como vencedora do Lote I e II a empresa CARDAN INPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço global para os lotes no valor de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) e vencedora do lote III e IV a empresa PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por apresentar o menor preço global por lote de R$ 113.550,00 (cento e treze mil e quinhentos e cinqüenta reais) perfazendo um total geral de R$ 196.150,00 (cento e noventa e seis mil e cento e cinqüenta reais).

Boa Vista-RR, 30 de Outubro de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A TENENTE DA AERONÁUTICA AMANDA SILVA MEDEIROS BELINDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à Tenente da Aeronáutica AMANDA SILVA MEDEIROS BELINDO, Coordenadora do "Projeto Capacitando Jovens para o Futuro" uma parceria entre a Prefeitura e Base Aérea, no qual a Tenente Amanda tem papel fundamental no trabalho social de apoio aos adolescentes que são instruídos sob sua orientação no aprendizado diário de atividades profissionais na Base Aérea.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CAPITÃO-MÉDICO DA AERONÁUTICA RAFAEL LUIZ SANTOS VIEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguir

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Capitão-Médico da Aeronáutica RAFAEL LUIZ SANTOS VIEIRA, em face da contribuição à saúde das famílias, tanto dos militares, como das famílias dos civis onde este médico atende diariamente, sendo, inclusive, merecedor de elogios pelo atendimento e prestatividade às crianças e às suas famílias.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 29 de Outubro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.